



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FELIX

L I D O
Em 6 / 8 / 19
Secretaria Legislativa

MOÇÃO Nº ^{MOÇ} 118 / 2019

(Do Senhor Deputado FÁBIO FELIX)

Manifesta reconhecimento de louvor à Subprocuradora-geral da República, Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal e à sociedade brasileira.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 144, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho aos nobres parlamentares a presente Moção que manifesta o reconhecimento de louvor à jurista e Subprocuradora-geral da República **Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira** pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal e à sociedade brasileira em geral.

A presente homenagem será prestada à Subprocuradora por ocasião do Seminário de Prevenção e Combate à Tortura, a se realizar nos dias 14 e 15 de agosto de 2019, na CLDF.

JUSTIFICAÇÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 06/08/19 às 15:30	
Anna	22635
Assinatura	Matrícula

A Dr.^a Deborah Duprat, atualmente Subprocuradora-geral da República, é mestre em Direito e Estado e bacharel em Direito pela Universidade de Brasília (UnB). Natural do Rio de Janeiro, é moradora de Brasília e atua no Ministério Público Federal desde 1987. Notabilizou-se como uma defensora dos direitos e garantias fundamentais inaugurados pela Constituição Cidadã de 1988. Tem um histórico de atuação como proponente de diversas ações de natureza constitucional, portanto no âmbito do Supremo Tribunal Federal, orientadas à defesa da Dignidade da Pessoa Humana, princípio norteador das relações sociais e políticas institucionais no Brasil.¹

Desde 2016, a Subprocuradora está à frente da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, que dentre outras, tem as funções de "dialogar e interagir com órgãos de Estado, organismos nacionais e internacionais e representantes da

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 118 / 2019
Folha Nº 01

¹ Fonte: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/institucional/sobre-a-pfdc/titular/>, acessado em 05/08/2019.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FELIX



sociedade civil, persuadindo os poderes públicos para a proteção e defesa dos direitos individuais indisponíveis, coletivos e difusos”²

A presente Moção de Louvor, tem como objetivo reconhecer a relevante atuação profissional da Subprocuradora Deborah Duprat, que no desempenho de seus deveres funcionais busca fortalecer o Estado de Democrático de Direito, por meio da defesa dos direitos fundamentais e de uma aguerrida atuação enquanto fiscal da lei. Em toda essa trajetória, a Dr.^a Deborah Duprat tem demonstrado não apenas conhecimento técnico notável, como também capacidade louvável de direcionar a melhor técnica jurídica à defesa dos grupos vulneráveis e historicamente subalternizados em nosso país.

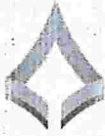
Por fim, convido meus nobres pares a votarmos favoravelmente à presente Moção de Louvor, cuja previsão regimental traz à baila a possibilidade de reconhecer os préstimos de notáveis brasileiros, assim como de fortalecer sua atuação na construção social e democrática do Brasil.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado **FÁBIO FELIX**
PSOL/DF

Setor Protocolo Legislativo
MO N° 118 / 2019
Folha N° 02 de

² Fonte: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/institucional/sobre-a-pfdc/apresentacao>, acessado em 05/08/2019.



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição da Moção nº 118/19.

Autoria: Deputado (a) Fábio Felix (PSOL)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 07/08/19

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Sector Protocolo Legislativo

Mo Nº 118 / 2019

Folha Nº 03